



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No 29/94.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, exercício de 1985, e rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos casos que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, exercício de 1985, e rejeitadas as ressalvas de irregularidades de "aberturas de créditos especiais"; "manutenção e desenvolvimento do ensino"; e "remuneração dos agentes políticos", apontadas pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre essas contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1994.


Luís Martins Silva
Presidente


Carlos Roberto Souto da Silva
Membro


José Joaquim Pinto (Barroso)
Membro

Aprovado em 5 / 10 / 94

8 votos favoráveis


Presidente da Câmara